

E- PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.093.911-5

DATA: 17/11/20

PARECER CEE/CEMEP Nº431/21

APROVADO EM 08/11/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO PETRÔNIO PORTELA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Recomendação e determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR, nº 03/2013 e nº 05/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e aos docentes com habilitação específica para as disciplinas de Arte, Filosofia e História.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

## E- PROTOCOLO DIGITAL N° 17.093.911-5

A Escola Base localiza-se à Rua Osório Monteiro, nº 91. A Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio situa-se na Estrada São Henrique, s/n, Bairro Guruaia. É mantida pelo Governo do Estado do Paraná, em parceria com a Prefeitura Municipal.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso técnico analisado atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, artigo 47, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

(...)A instituição base, Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – EFMP, é mantida pelo Poder Público Estadual e a Casa Familiar Rural é mantida pelo Poder Público Estadual – SEED e com a complementação via parceria firmada por Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio.

A Coordenação do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, com base nas informações constantes do Atestado de Conformidade da CASA FAMILIAR RURAL – COL. ESTADUAL MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, localizada na RUA OSÓRIO MONTEIRO, Nº 91, município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, CERTIFICA que o referido estabelecimento estadual de ensino está em conformidade com a Lei 18.424 de 08 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto 4.587 de 13 de julho de 2016.

## E- PROTOCOLO DIGITAL N° 17.093.911-5

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. e os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação CEE/PR n.º 05/2013, à exceção da docente de Arte e de Filosofia que é acadêmica de Filosofia e de História que também é acadêmica.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária expirou em 29/10/21 com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C.E Ministro Petrônio Portela-EFMP	São Jorge do Patrocínio/Umuarama	N.º 2256/18 de 21/05/18, de 26/04/18 a 26/04/23	N.º 2041/17 de 10/05/17, de 26/04/16 a 26/04/21	Prazo: 5 anos De:27/04/21 a 26/04/26

E- PROTOCOLO DIGITAL N° 17.093.911-5

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino deverá providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Arte, Filosofia e História.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, de novembro de 2021.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP